

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O(A) Dr. Mauro Antonini, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba do Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 1020454-33.2016.8.26.0451 - CLASSE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA

EXEQUENTE: VOTORANTIM CIMENTOS S/A (CNPJ Nº 01.637.895/0001-32). EXECUTADO: CONCREVI CONCRETEIRA SALTINHO LTDA EPP (CNPJ Nº 12.624.824/0001-11), AUDAX REPRESENTAÇÕES E EVENTOS (CNPJ Nº 07.125.148/0001-00), MATEUS GALVANI ANTONELLI (CPF Nº 346.297.418-10), FERNANDA GALVANI ANTONELLI (CPF Nº 289.608.958-65), VINICIUS DE BARROS ZAGO (CPF Nº 376.595.918-94). INTERESSADOS: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PIRACICABA/SP (CNPJ Nº 00394.460/0479-62), NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ Nº 01.677.344/0001-00), AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 08.863.141/0001-40), UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (CNPJ Nº 03.566.231/0001-55), REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A (CNPJ Nº 67.915.785/0001-01), NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL (CNPJ Nº 13.842.701/0001-10), AGUINALDO DE OLIVEIRA MACEDO (CPF Nº 115.241.378-39), LAURENZA INCORPORAÇÃO SPE S.A (CNPJ Nº 12.868.413/0001-71) E SAIBRO CENTROSUL LTDA (CNPJ Nº 12.868.413/0001-71).

ADVOGADOS: CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB 357590/SP), VINICIUS DA SILVA ROCHA (OAB 103083/RS), THIENE CERNY RADUAN (OAB 308633/SP), DANIEL MARTINS BOULOS (OAB 162258/SP), IGOR RENATO DE CARVALHO (OAB 267457/SP), HELIO LOPES DA SILVA JUNIOR (OAB 262386/SP) E FABIO ROGERIO FURLAN LEITE (OAB 253270/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R\$ 438.294,15 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), em Abril de 2021, de acordo com a planilha de cálculos juntada às fls. 1075/1077 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: LOTE 1 - Uma chácara sem benfeitorias, localizada no Bairro de Limoeiro (perímetro rural), comarca de São Pedro-SP, designada sob o nº 24 (vinte e quatro) da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas", contendo a área de 5.082,00 m² (cinco mil e oitenta e dois metros quadrados) com as seguintes dividas e dimensões: Confina-se pela frente com a Rua 6 (seis) onde mede 40,00 m² (quarenta metros) por um lado com o lote nº 23 (vinte e três) onde mede 131,00 mts (cento e trinta e um metros), por outro lado com o lote nº 25 (vinte e cinco) onde mede 124,00 mts (cento e vinte e quatro metros), e finalmente confronta-se nos fundos com António da Silva Bueno ou sucessores. **Objeto da Matrícula nº 6.140 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP. LOCALIZAÇÃO:** Perímetro Rural, designada sob nº 24 da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas", Bairro de Limoeiro, São Pedro/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em Dezembro de 2019. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ **110.951,46 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), em Julho de 2021**, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO:** Mateus Galvani Antonelli (CPF nº 346.297.418-10);

LOTE 2 - Uma chácara sem benfeitorias, localizada no Bairro Limoeiro (perímetro rural), Comarca de São Pedro/SP, designada sob o nº 23 (vinte e três) da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas", contendo a área de 5.092,00m² (cinco mil e noventa e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e dimensões: Confina-se pela frente com a Rua 6 (seis) onde mede 56,00 (cinquenta e seis metros), por um lado com o lote 24 (vinte e quatro) onde mede 131,00m (cento e trinta e um metros), por outro lado com Antonio Silva Bueno onde mede 160,00 (cento e sessenta metros), e

finalmente confronta-se nos fundos com Antonio da Silva Bueno onde mede 36,00m (trinta e seis metros). **Objeto da Matrícula nº 6.400 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. LOCALIZAÇÃO:** Perímetro Rural, designada sob nº 23 da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas", Bairro de Limoeiro, São Pedro/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$100.000,00 (cem mil reais), em Dezembro de 2019. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 110.951,46 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), em Julho de 2021,** com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO:** Mateus Galvani Antonelli (CPF nº 346.297.418-10);

LOTE 3 - Uma chácara, sem benfeitorias, localizada na zona rural do município e Comarca de São Pedro, designada sob nº 25 (vinte e cinco) da quadra "A" do loteamento denominado "Paraíso das Águas", a qual contém a área de 5.003,00 (cinco mil e três metros quadrados) e mede 44,00 mts (quarenta e quatro metros) na divida com a chácara nº 24 (vinte e quatro); 112mts (cento e doze metros) na divida com a Rua 04 (quatro) e finalmente de 41,00 mts (quarenta e um metros) na divida com vizinhos do loteamento. **Objeto da Matrícula nº 7.884 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP. LOCALIZAÇÃO:** Perímetro Rural, designada sob nº 25 da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas", Bairro de Limoeiro, São Pedro/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$100.000,00 (cem mil reais), em Dezembro de 2019. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 110.951,46 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), em Julho de 2021,** com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO:** Mateus Galvani Antonelli (CPF nº 346.297.418-10).

ÔNUS: LOTE 1 – Consta na referida Matrícula, **AV.9 – ARROLAMENTO FISCAL**, Ofício expedido em 03 de março de 2017 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil – Piracicaba/SP, procedo à presente **AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS** sobre o imóvel desta matrícula. **AV.10 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO**, certidão expedida pelo juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro e Comarca de Piracicaba/SP, ação de execução de título extrajudicial ajuizada por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA em face do proprietário (executado) e outros, processo sob nº 1002124-17.2018.8.26.0451. **AV.11 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO**, certidão expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, ação de execução de título extrajudicial por AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face do proprietário (executado) e outros, processo sob nº 1005691-

90.2017.8.26.0451. **AV.12 – INDISPONIBILIDADE**, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, nos autos de nº 50082136120184036109. **AV. 13 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO**, certidão expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, ação de execução de título extrajudicial por REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A em face do proprietário (exeutado) e outros, em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, processo sob nº 1004218-35.2018.8.26.0451. **AV.14 – PENHORA**, autos nº 1004159-47.2018.8.26.0451, da ação de Execução Cível, em trâmite perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL em face do proprietário (executado) e outros. **AV.15 – PENHORA**, extraída dos autos nº 1002124-17.2018.8.26.0451, da ação de execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA em face do proprietário (executado) e outros. **AV.16 – PENHORA EXEQUENDA**. **AV.17 – PENHORA**, extraída dos autos nº 0010172-15.2014.5.15.0051, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante o Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por AGUINALDO DE OLIVEIRA MACEDO em face do proprietário (executado), para garantia da dívida. **OBSERVAÇÕES:** Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura Municipal de São Pedro/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste ral informação nos autos.

ÔNUS: LOTE 2 - Consta na referida Matrícula, **AV.8 – ARROLAMENTO FISCAL**, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil – Piracicaba/SP, averbação de arrolamento de bens sobre o imóvel, pertencente ao proprietário (executado). **AV.9 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO**, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro e Comarca de Piracicaba/SP, foi ajuizado a ação de execução de título extrajudicial por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA, em face do proprietário (executado) e outros, processo sob nº 1002124-17.2018.8.26.0451. **AV.10 – AJUIZAMENTO DA AÇÃO**, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, foi ajuizada a ação de execução de título extrajudicial por AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face do proprietário (executado) e outros, processo sob nº 1005691-90.2017.8.26.0451. **AV.11. INDISPONIBILIDADE**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinada pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, nos autos de nº 500821361201840361069,

indisponibilidade dos bens de propriedade do executado. **AV.12 – AJUIZAMENTO DA AÇÃO**, expedida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, ajuizamento da ação de execução de título extrajudicial por REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A em face do proprietário (executado) e outros, processo sob nº 1004218-35.2018.8.26.0451. **AV.13 – PENHORA**, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de nº 1004159-47.2018.8.26.0451, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL, contra o proprietário (executado) e outros. **AV.14 – PENHORA**, extraída dos autos nº 1002124-17.2018.8.26.0451, da ação de execução civil em trâmite perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA em face do proprietário (executado) e outros. **AV.15 – PENHORA exequenda. AV.16 – PENHORA**, extraída dos autos nº 0010172-15.2014.5.15.0051, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante o Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por AGUINALDO DE OLIVEIRA MACEDO, em face do proprietário (executado), para garantia do crédito. **OBSERVAÇÕES:** Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura Municipal de São Pedro/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste ral informação nos autos.

ÔNUS: LOTE 3 – Consta na Referida Matrícula, **AV.7 – ARROLAMENTO FISCAL**, pelo Ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil – Piracicaba/SP, averbação de arrolamento de bens sobre o imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. **AV.8 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO**, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro e Comarca de Piracicaba/SP, foi ajuizada a ação de execução de título extrajudicial por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA em face do proprietário (executado), processo sob nº 1002124-17.2018.8.26.0451. **AV.9 – AJUIZAMENTO DA AÇÃO**, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, foi ajuizado a ação de execução de título extrajudicial por AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face do proprietário (executado), autos sob nº 1005691-90.2017.8.26.0451. **AV.10 – INDISPONIBILIDADE**, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, nos autos de nº 50082136120184036109, a indisponibilidade dos bens de propriedade do executado. **AV.11 – AJUIZAMENTO DA AÇÃO**, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial por

REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A em face do proprietário (executado) e outros, processo sob nº 1004218-35.2018.8.26.0451. **AV. 12 – PENHORA**, extraída dos autos nº 1004159-47.2018.8.26.0451, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO MULTSSETORIAL em face do proprietário (executado) e outros. **AV.13 – PENHORA**, extraída dos autos nº 1002124-17.2018.8.26.0451, da ação de execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA em face do proprietário (executado) e outros. **AV. 14 – PENHORA EXEQUENDA. AV. 15 – PENHORA**, extraída dos autos nº 0010172-15.2014.5.15.0051, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante o Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por AGUINALDO DE OLIVEIRA MACEDO em face do proprietário (executado), paga garantia do crédito. **OBSERVAÇÕES:** Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura Municipal de São Pedro/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto ao RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que a notificação será procedida pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O leilão terá início em **04 de Outubro de 2021 às 15h30min** com encerramento em **27 de Outubro de 2021 às 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. O leilão será realizado em **PRAÇA ÚNICA**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidas comissão ao leiloeiro na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao

da avaliação que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o leilão de **PRAÇA ÚNICA**, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento da **PRAÇA ÚNICA**.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a

disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

Dr. Mauro Antonini

Juiz(a) de Direito